

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº1.199/2004

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar denominação ao novo Loteamento Público Municipal"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

**Art.** 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar denominação ao loteamento criado pela Prefeitura Municipal com área total de 55.000,00 m² situado próximo as margens da Rodovia BR 393 Km.

Art. 2º - O mencionado loteamento será denominado de Bairro "VITÓRIA".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 15 de abril de 2004.

JOSÉ ISAIAS MASIÊRO PREFEITO MUNICIPAL

DRACA DIDOCU DE CO